



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 185/2020, Processos Administrativo nº 25212/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
5493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2020.11.27 17:13:00 -03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 25212/2020, Pregão Eletrônico nº 185/2020, realizado em 13/10/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BORTEZOMIBE 3,5MG	FRASCO/AMPOLA	144	800,00	115.200,00
TOTAL GERAL: R\$ 115.200,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPIM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA-057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA-0573703
Dados: 2020.11.27 17:14:06 -03'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05
705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2020.11.27 17:14:46 -03'00'

P.M.P.

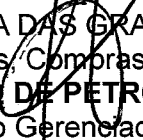


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:05705493
703

Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2020.11.27 17:15:06
-03'00"

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

PORTARIA Nº 4.402 de 07 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, EVELINE VITORIANO DA SILVA REIS, matr. nº 23279-3, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-3, a partir de 03/12/2020. (Of. nº 1504/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DA SRª. SECRETARIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 01/12/2020
27389/20 – Autorizo.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretaria de Fazenda

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 22923/2019. Expediente do dia 22/09/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 53058/2019. Expediente do dia 02/10/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 2009/2020. Expediente do dia 05/10/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 26563/2020. Expediente do dia 21/09/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 2013/2020. Expediente do dia 05/10/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 15163/2020. Expediente do dia 02/10/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Processo nº 60567/2018. Expediente do dia 13/10/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria nº 1924 de 10/03/20, referente a servidora JULIANA PAULINO VIEIRA FREITAS, na publicação do expediente de 19/03/20, DO nº 5883.

Onde se lê: "...Portaria nº 1924 de 10 de março de 2019 e Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de março de 2019..."

Leia-se: "...Portaria nº 1924 de 10 de março de 2020 e Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de março de 2020..."

(Processo nº 18.775/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA
Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233.8180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1094/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020

Processo: 25212/2020 – Pregão Eletrônico nº 185/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAFSMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 115.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bortezomibe 3,5mg	F/A	144	800,00	115.200,00

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1095/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020

Processo: 14683/2020 – Pregão Eletrônico nº 193/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES E MINFORMÁTICA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 3.899,94. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Aparelho telefônico ofício, c/5 funções – simples de mesa	UNID	60	64,999	3.899,94

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1096/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020

Processo: 14683/2020 – Pregão Eletrônico nº 193/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 33.725,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Estante de aço c/05 prateleira (0,90 x 0,30 x 1,83 m)	UN	20	329,82	6.596,40
6	Arquivo de aço p/pastas suspensas c/4 gavetas, 1340 x 465 x 680, puzadores	UN	22	597,00	13.134,00
8	Tenda de polietileno (5,00 m x 5,00 m)	UN	4	3.079,80	12.319,20
11	Mesa p/impresora 0,60 x 0,40	UN	2	318,00	636,00
13	Armário de aço c/08 divisões para vestuário com chaves individuais	UN	2	519,75	1.039,50

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1097/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020

Processo: 14683/2020 – Pregão Eletrônico nº 193/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade

com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACHEINDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97. Valor Estimado: R\$ 25.314,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Gabinete gaveteiro c/04 gavetas (0,46 x 0,40 x 0,67 m)	UN	20	229,00	4.580,00
4	Cadeira ergonômica com apoio lombar regulável, com braços regulável de altura, 5 pes giratória 360°	UN	55	239,00	13.145,00
5	Cadeira c/assento forrado em couro im	UN	60	81,00	4.860,00
9	Armário executivo alto, com 2 portas, prateleiras, em melamina branca, medindo no mínimo 1,60 x 0,9	UN	2	559,00	1.118,00
10	Mesa de escritório c/03 gavetas em melamina – 1,20 x 0,60 m	UN	4	324,00	1.296,00
12	Mesa de escritório med 1,60 x 0,60 – base aço/ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/MDP/MDf/similar	UN	1	315,00	315,00

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

REMARCAÇÃO

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020
REMARCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 55.257,240. DATA/HORA: 21/12/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/12/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de dezembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

(Replicado por ter saído com incorreção na disponibilidade).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 119.710,404. DATA/HORA: 18/12/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/12/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 19 de novembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA